Ofício nº 510/GAB/PROC

Lapa, 08 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 091/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 6Z7O
Protocolo 986/2019 11/11/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:28:53

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
08/11/2019 17:21:03

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2019 17:21 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5DC5CE634DF69

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa - PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2020, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nos meses de Janeiro/2020 e Fevereiro/2020 e R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) nos meses de Março/2020 a Dezembro/2020, perfazendo um total anual de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades educacionais destinadas à crianças e adolescentes mantidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2019 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5DC5CE634DF69.

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 08.11.19 ...02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Novembro de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2019 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5DC5CE634DF69

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe subvenção mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa - PR, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de janeiro de 2020, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nos meses de Janeiro/2020 e Fevereiro/2020 e R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) nos meses de Março/2020 a Dezembro/2020, perfazendo um total anual de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades educacionais destinados à crianças e adolescentes mantidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020.

Reconhecendo o relevante benefício social prestado pela Entidade, sem fins lucrativos, a presente contribuição tem por intenção amparar e promover aos alunos com necessidades educativas especiais por suas habilidades, potencializando-as, e desta forma minimizando suas limitações. É o que leva a apresentar à consideração o presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município em anos anteriores.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Novembro de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2019 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5DC6CE634DF69.

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/Entidade

1.2 Do Projeto a ser Executado

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA				**CNPJ** 40.298.143/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 717				**(DDD) TELEFONE** (041) 3622-4413
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83 750 000	**E-MAIL** integracaoavida@gmail.com	
CONTA CORRENTE 32957-6	**BANCO** BRASIL		**AGÊNCIA** 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE ALVAREZ CHERUBINI				**CPF** 232.822.319-20
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 745.946 / SSP / PR		**FUNÇÃO** PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO, 326				**CEP** 83 750 000
E-MAIL alvarezcherubini@gmail.com				**(DDD) TELEFONE** (041) 98836-6983
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS BERNADETE RAMOS GUEBER DIRETORA				**CPF** 566.119.439-00
ENDEREÇO COMPLETO RUA SEBASTIÃO AMBRÓSIO MEIRA,21				**(DDD) TELEFONE** (41)3622-3608
NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais.				
NÍVEL DE PROTEÇÃO				
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717- Centro				**CEP** 83 750 000
(DDD) TELEFONE (41) 36224413		**E-MAIL** apaelapa@bol.com.br		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 06		**RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** 21/06/2018		
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Bernadete Ramos Gueber		**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Superior		
(DDD) TELEFONE (41) 99910 0169		**E-MAIL** bernagueber@hotmail.com		

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	01/01/2020	31/12/2020

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

(x) Assistência ao Portador de Deficiência.
(x) Assistência a criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – Apae da Lapa, fundada em assembleia realizada em 31 de julho de 1991 é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade possui prédio próprio com 1.483,05 m² e atende 126 alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, do município da Lapa Paraná, destes alunos 65 são de responsabilidade do município. Conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretaria, uma sala de direção, uma sala de coordenação, dois almoxarifados e treze salas (atendimento clínico: fisioterapia/terapia ocupacional; fonoaudiologia; assistência social/psiquiatria; psicologia; salas de aula /unidades ocupacionais), dois almoxarifados, um pátio coberto, 6 banheiros, uma sala de panificação, uma estufa de flores, uma cancha esportiva e o Clube de Mães (sendo uma casa de madeira com 5 peças contendo: cozinha, banheiro, sala de artesanato, sala para depósito de materiais de jardinagem e lavanderia).

A APAE conta com 43 funcionários, sendo: 1 diretora e 1 diretora auxiliar, 17 professores, 2 pedagogas, 2 auxiliares administrativos, 2 instrutores, 10 auxiliares operacionais e serviços gerais, 8 profissionais da área clínica e 1 estagiário.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa é Mantenedora da Escola Integração à Vida, a qual atende atualmente 126 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências. A Entidade conta com o apoio de 43 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo (Prefeitura Mun. Da Lapa, SEED e SUS).

Organização das etapas e Modalidades de acordo com o parecer CEE/CEEIF/CEMEP nº 07/2014:		
EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL 00 a 03 ANOS E 11 MESES	PRÉ ESCOLAR 04 a 05 ANOS E 11 MESES
ENSINO FUND. CICLO CONTINUO-MODALIDADES ESCOLARES	SÉRIES INICIAIS – DE 06 A 15 ANOS E 11 MESES 1º CICLO 2º CICLO	EJA- ACIMA DE 16 ANOS 1º CICLO 2º CICLO INTEGRADO A UNIDADES OCUPACIONAIS

O aluno com necessidades educacionais especiais é a razão da existência da Escola Especial e para ele que se garante uma prática pedagógica coerente, respeitando suas limitações, desenvolvendo suas potencialidades e competências, envolvendo professores. Equipe Multiprofissionais, valores, problemas e desafios, proporcionando aos alunos uma melhor qualidade de vida e ensino. Com este propósito, temos como objetivo garantir uma educação especializada democrática na busca da construção coletiva de sua identidade.

A Educação Especial da APAE tem a finalidade de valorizar seus alunos com necessidades educativas especiais por suas habilidades, potencializando-as, e desta forma minimizar suas limitações.

O prédio situa-se na zona urbana, bairro centro, atende alunos oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município, que fazem uso do transporte escolar. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixa com recursos de um a três salários mínimos mensais, realizam atividades como; agricultores, trabalhadores autônomos, funcionários da empresa JBS entre outras ocupações. Em relação a escolarização a grande maioria possui apenas o Ensino Fundamental.

Busca-se qualidade no ensino e todos estão envolvidos, pais, professores, equipe Multiprofissional, funcionários, alunos e comunidade, pois precisamos formar o nosso educando, visando que este seja um cidadão consciente de seus direitos e deveres, com capacidade e abertura para produzir, criticar, capazes de se envolver no mundo, enfrentando as mais variadas situações, vencendo e superando desafios, barreiras, agindo com competência e de acordo com suas potencialidades.

6. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 126 alunos de 0 a 67 anos, com deficiências, sendo 65 alunos do sexo masculino e 61 alunos do sexo feminino, desenvolvendo as suas potencialidades, minimizando as dificuldades que cada aluno apresenta, nas demais áreas do conhecimento. Dos 126 alunos da escola são de responsabilidade do município 65 alunos. As famílias dos alunos são na grande maioria de condições socioeconômicas baixa, oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

7. OBJETIVO GERAL

- Possibilitar continuidade na manutenção e melhoria da infraestrutura da escola para melhor atendimento e desenvolvimento das atividades proporcionadas aos alunos de acordo com o planejamento.

- Promover a motivação do aluno, proporcionando um ambiente estimulador e facilitador da aprendizagem.

8. OBJETIVO ESPECÍFICOS

-Garantir o direito educacional aos alunos especiais, oportunizando um ambiente propício, estimulador e facilitador da aprendizagem;

- Estimular a aprendizagem por meio de diversos recursos, a fim de possibilitar a qualidade de ensino eficaz e significativa para o aluno;

- Proporcionar melhorias de infraestrutura na escola, propiciando um ambiente agradável e seguro, efetivando um atendimento de qualidade;

- Assegurar funcionários específicos para a realização de atividades primordiais e indispensáveis para o bom andamento educacional;

9. METAS

Atendimento a 126 alunos com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Meta 1- Atendimento a 126 alunos com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.	Semanal	Enriquecimento na qualidade de vida da pessoa com deficiência garantindo atendimento especializado, a fim de desenvolver suas habilidades e potencialidades.
Meta 2- Manutenção e adequação dos espaços físicos da Escola		
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Proporcionar melhorias na infraestrutura da escola visando a locomobilidade do aluno dentro do ambiente escolar.	Mensal	Garantir um ambiente adequado e acessível promovendo um atendimento de qualidade aos nossos educandos.

Meta 3- Pagamento de funcionários		
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Contratação de Serviço de Motorista	Mensal	Transporte da pessoa com deficiência intelectual e múltipla (a qual apresenta quadro físico e psicológico comprometido), garantindo sua frequência no atendimento pedagógico especializado – educação especial.
Contratação de Serviço de Instrutora para serviço de apoio	Mensal	Desenvolver habilidades e potencialidades da pessoa com deficiência através de atividades da panificação, executando um serviço de apoio em parceria com o professor regente.
Contratação de Servente de Limpeza	Mensal	Manter a limpeza e organização dos ambientes utilizados para melhor atendimento da pessoa com deficiência e seus familiares.
Contratação de auxiliar administrativo	Mensal	Auxiliar no andamento escolar da secretaria exercendo as funções cabíveis ao cargo Desenvolvendo o trabalho de acordo com a função proposta.
Contratação de uma fonoaudióloga por 8h semanais	Mensal	Ampliar o atendimento educacional fonoaudiológico.
Meta 4- Aquisição de materiais de consumo, fundamentais ao ensino e garantia na qualidade do atendimento		
Meta 4	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir materiais de consumo (materiais de expediente)	Mensal	Estruturar a escola com materiais necessários a fim de promover o atendimento aos alunos.
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização	Mensal	Oportunizar um ambiente saudável, desenvolvendo o bem estar do aluno.
Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (materiais para pequenos reparos).	Mensal	Dar continuidade nas atividades desempenhadas sem prejudicar o andamento escolar.
Meta 5- Manutenção dos veículos da Escola		
Meta 5	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de combustível, óleo e lubrificantes automotivos.	Mensal	Garantir locomoção de alunos com deficiência da localidade da Colônia São Carlos, centro e outros bairros da cidade, sendo esses alunos com maior comprometimento e/ou uso de sondas, os quais exigem maior cuidado na locomoção.

Contratação de serviços de terceiros	Mensal	Assegurar a manutenção dos veículos escolares ,a fim de não prejudicar o andamento escolar; Na contratação de mão de obra especializada quando necessária.
Meta 6- Contratação de Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica		
Meta 6	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Contratar um profissional especializado para ministrar cursos de capacitação aos educadores	No mês de agosto	Por meio do conhecimento adquirido conduzir o seu trabalho com maior segurança e eficácia.
Contratar um profissional especializado para realizar pequenos reparos (eletricista, pintor, encanador, pedreiro, etc.)	Mensal	Assegurar um ambiente seguro e que ofereça qualidade de atendimento aos alunos que estudam na escola

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. -Garantir o direito educacional aos alunos especiais, oportunizando um ambiente propício, estimulador e facilitador da aprendizagem;	1.1 Propiciar o transporte escolar para os alunos com maiores dificuldades.	-Ofertar um ensino de qualidade aos educandos, para que os mesmos obtenham um desenvolvimento pleno na aprendizagem .
	1.2 Manutenção de combustível, óleo e lubrificantes automotivos para que o serviço seja efetivado.	
	1.3 Aquisição de materiais de limpeza e higienização.	
2. -Estimular a aprendizagem por meio de diversos recursos, a fim de possibilitar a qualidade de ensino eficaz e significativa para o aluno;	2.1 Aquisição de material de expediente	-Oportunizar a aprendizagem de forma prazerosa, motivadora e relevante, facilitando com que o aluno aprenda concretamente os conteúdos abordados.
3.-Proporcionar melhorias de infraestrutura na escola, propiciando um ambiente agradável e seguro, efetivando um atendimento de qualidade;	3.1 Reforma do saguão de baixo com o aumento das salas de aula, dois banheiros incluindo o refeitório e cozinha.	-Proporcionar melhorias de infraestrutura na escola, propiciando um ambiente agradável e seguro, efetivando um atendimento de qualidade;
	3.2 Reforma banheiro ala de cima (sala de aula)	
	3.3 Pagamento de mão de obras/pequenos reparos.	
	3.4 Aquisição de materiais para pequenos reparos.	

4. - Assegurar funcionários específicos para a realização de atividades primordiais e indispensáveis para o bom andamento educacional;	4.1Efetivação do trabalho por parte de cada funcionário (motorista, serviço de instrutora para serviço de apoio, servente de limpeza, auxiliar administrativo e fonoaudióloga – 8 horas) para que o serviço aconteça de forma satisfatória de acordo com a necessidade da escola .	Desempenhar a sua função específica de maneira coerente para o bom andamento escolar.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento a 126 alunos com deficiência intelectual e múltipla, no serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Controle de frequência dos alunos cadastro individual.	mensal
02	Manutenção e adequação dos espaços físicos da Escola.	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
03	Pagamento de funcionários	Comprovante de Pagamento e holerites.	mensal
04	Aquisição de materiais de consumo fundamentais ao ensino e garantia na qualidade do atendimento	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
05	Combustivel, óleo e lubrificantes automotivos.	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal
06	Contratação de Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica	Notas Fiscais Orçamentos Comprovante de Pagamento	mensal

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1. -Garantir o direito educacional aos alunos especiais, oportunizando um ambiente propício,	1.1 Propiciar o transporte escolar para os alunos com maiores dificuldades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2 Manutenção de combustivel, óleo e lubrificantes automotivos para que o serviço seja	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

estimulador e facilitador da aprendizagem;	efetivado.												
	1.3 Aquisição de materiais de limpeza e higienização.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. - Estimular a aprendizagem por meio de diversos recursos, a fim de possibilitar a qualidade de ensino eficaz e significativa para o aluno;	2.1 Aquisição de material de expediente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.- - Proporcionar melhorias de infraestrutura na escola, propiciando um ambiente agradável e seguro, efetivando um atendimento de qualidade;	3.1 Reforma do saguão de baixo com o aumento das salas de aula, dois banheiros incluindo o refeitório e cozinha.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.2 Reforma banheiro ala de cima (sala de aula)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.3 Pagamento de mão de obras/pequenos reparos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.4 Aquisição de materiais para pequenos reparos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.- - Assegurar funcionários específicos para a realização de atividades primordiais e indispensáveis para o bom andamento educacional;	4.1 Efetivação do trabalho por parte de cada funcionário (motorista, serviço de instrutora para serviço de apoio, servente de limpeza, auxiliar administrativo e fonoaudióloga – 8 horas) para que o serviço aconteça de forma satisfatória de acordo com a necessidade da escola .	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 25 de Outubro de 2019.

Alvarez Cherubini
Presidente APAE

Bernadete Ramos Gueber
Diretora da Escola Especial

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

(X) Obras (construções, ampliações e reformas).

() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	126
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	78.000,00
3.1.90.11.43	13° Salário	7.100,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	9.500,00
3.1.90.13.01	FGTS	7.600,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	6.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.500,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de Bens Imóveis	17.500,00
3.3.90.30.01	Combustível, óleos e lubrificantes automotivos	8.800,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Pagamentos de mão de obras/ pequenos reparos/ reforma	80.000,00
	TOTAL GERAL (R$)	**220.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2020	20.000,00	0	20.000,00
02/2020	20.000,00	0	20.000,00
03/2020	18.000,00	0	18.000,00
04/2020	18.000,00	0	18.000,00
05/2020	18.000,00	0	18.000,00
06/2020	18.000,00	0	18.000,00
07/2020	18.000,00	0	18.000,00
08/2020	18.000,00	0	18.000,00
09/2020	18.000,00	0	18.000,00
10/2020	18.000,00	0	18.000,00
11/2020	18.000,00	0	18.000,00
12/2020	18.000,00	0	18.000,00
TOTAL:	**220.000,00**	0	**220.000,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu Alvarez Cherubini, RG 745.946, CPF 232.822.319-20, PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ n° 40.298.143/0001-46, declaro sob penas da lei, que a entidade não esta em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 25 de Outubro de 2019.

Alvarez Cherubini
Presidente da APAE
Lapa – PR

Roberto Antonio Castilho
Contador Responsável
CRC/ PR N° 052644/0-O/PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

André Luiz Alberti Pires
Contador
CRC PR 056569/O-2

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa-PR, 04 de novembro de 2019.

Maria Cristina Ferreira Ganzert
Secretária Municipal de Educação